



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Form 4-76 VAX

LEI MUNICIPAL DE Nº 44/76.



EMENTA: Transforma o provimento do cargo de tesoureiro.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º---O cargo de Tesoureiro, "M", fica transformado em comissão, / símbolo CC-2, cujo preenchimento será de livre escolha do Prefeito.

Artº 2º---Os efeitos desta Lei terá vigência após a vacância do referido cargo, resguardando assim o direito do atual ocupante.

Artº 3º---A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de julho de 1976.

José Carlos de Oliveira
prefeito.

Regist, às fls. 01, do livro competente.

Data supra.

Marcia Furlanêira de Oliveira
Secretaria.